



## PORTARIA

### PORTARIA Nº 124/2018

**NOMEIA RENATA ÉRICA PEREIRA PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR, NÍVEL DE VENCIMENTO CM-05, DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Ver. Leandro de Moraes Pereira, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 308, inciso I, do Regimento Interno, expede a seguinte

### PORTARIA

**Art. 1º** Nomeia Renata Érica Pereira para ocupar o cargo comissionado de Assessor de Gabinete Parlamentar, no gabinete do Vereador Arlindo Motta Paes Camanducaia e Silva, Nível de Vencimento CM-05, com os vencimentos constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 5.787, de 24 de janeiro de 2017, à partir de 17 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do art. 1º desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária vigente da Câmara Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 17 de Dezembro de 2018.

LEANDRO DE MORAIS PEREIRA  
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA



## TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO N.º 11/2015 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE E PELA EMPRESA COPYGERAIS COMÉRCIO DIGITAL LTDA, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Pouso Alegre, inscrito no CNPJ n.º 25.650.078/0001-82, com sede na Avenida São Francisco, n.º 320, Bairro Primavera, em Pouso Alegre/ MG, CEP 37.552.030, representada pelo Presidente da Mesa Diretora, vereador **LEANDRO DE MORAIS PEREIRA** portador do RG MG-13.012.945, e CPF 089.188.246-45.

**CONTRATADA:** Copygerais Comércio Digital Ltda, inscrita no CNPJ n.º 08.690.986/0001-80, localizada no (a) Rua Monsenhor Dutra, n.º 425, Primavera, Pouso Alegre/MG, representada pelo(a) Sr(a). Nélio Queiroz Tabajara Silva, portador(a) do RG MG 7.326.174 e CPF n.º 049.165.346-89, nos termos do Contrato Social.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 11/2015, instruído no PRC 58/2015, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 0,91 % do valor inicial atualizado do Contrato 11/2015, nos termos de sua Cláusula Décima Primeira, referente ao acréscimo mensal de 2.000 (duas mil) cópias na cota de impressões do Centro de Apoio ao Cidadão, no período de dezembro de 2018 até abril de 2019, motivado por estimativa apurada de aumento na demanda de atendimentos do CAC.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVOS**

1. Ficam ACRESCIDAS as cotas de impressões em preto e branco dos itens 2.4 e 2.6 do Termo de Referência, relacionado ao Contrato n.º 11/201, em 2000 (DUAS MIL) impressões para o CAC – Centro de Apoio ao Cidadão, no período de dezembro de 2018 até março de 2019, conforme quadro abaixo:

Impressora	Centro de Custos Original	Novo Centro de Custos	Cota Mensal	
Multifuncional Preto e Branco (pequeno porte)	Almoxarifado	**	500	**
	Compras	**	3500	**
	Contabilidade	**	3000	**
	Diretoria Legislativa	**	1.000	**
	Escola do legislativo	**	2000	**
	Jurídico	**	2000	**
	Patrimônio	**	500	**
	RH	**	2500	**
	Secretaria Geral	**	1500	**
	TV Câmara	**	500	**
	Gabinete da Presidência	**	2000	**



	Gabinete n° 02	**	1000	**
	Gabinete n° 03	**	1000	**
	Gabinete n° 04	**	1000	**
	Gabinete n° 05	**	1000	**
	Gabinete n° 06	**	1000	**
	Gabinete n° 07	**	1000	**
	Gabinete n° 08	**	1000	**
	Gabinete n° 09	**	1000	**
	Gabinete n° 11	**	1000	**
	Gabinete n° 13	**	1000	**
	Gabinete n° 14	**	1000	**
	Gabinete n° 15	**	1000	**
	Gabinete n° 16	**	1000	**
	Gabinete n° 17	**	1000	**
	Gabinete n° 18	**	1000	**
	Centro de Apoio ao Cidadão	**	3500	**
<b>Multifuncional Preto e Branco (grande porte)</b>	Secretaria Legislativa	**	3000	**
<b>Quantidade Total de Cópias em Preto e Branco</b>			<b>40.500,00</b>	
<b>Quantidade de Cópias em Preto e Branco INCLUÍDA (Mensal)</b>			<b>2000</b>	
<b>Valor Unitário da Cópia em Preto e Branco</b>			<b>R\$ 0,046</b>	
<b>Valor da Inclusão das Cópias em Preto e Branco por Mês</b>			<b>R\$ 92,00</b>	
<b>Valor Total Mensal de Cópias em Preto e Branco</b>			<b>R\$ 3.123,00</b>	

<b>Impressora</b>	<b>Centro de Custos Original</b>	<b>Novo Centro De Custos</b>	<b>Cota Mensal</b>	
<b>Impressora Colorida</b>	Assessoria de Comunicação	**	1700	**
	Museu Tuany Toledo	**	400	**
<b>Quantidade Total de Cópias Coloridas</b>			<b>2100</b>	<b>0</b>
<b>Valor Unitário da Cópia Colorida</b>			<b>R\$ 0,60</b>	

**Valor Total Mensal de Cópias Coloridas****R\$ 1.260,00****CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

- 1- Após alterações de quantitativos informadas na Cláusula Terceira, o valor mensal estimado do contrato passa a ser de R\$ 3.123,00 (três mil e cento e vinte e três reais).
- 2- O valor a ser pago de cópias excedentes é de R\$ 466,31 (quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos).
- 3- Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01 de dezembro de 2018.
- 4- O preço unitário da impressão em preto e branco que constitui a franquia se mantém em R\$ 0,046 (quatro centavos), por acordo entre as partes.
- 5- O preço unitário da impressão colorida que constitui a franquia se mantém em R\$ 0,60 (sessenta centavos), por acordo entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Mesa Diretora, vereador LEANDRO DE MORAIS PEREIRA, exarada no PRC 58/2015, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. As despesas com os serviços indicados na Cláusula Primeira do contrato nº 11/2015 correrão à conta das dotações orçamentárias:

01 01 01 031 0014 8001 3390 39 (ficha 08)  
 01 02 01 122 0014 8006 3390 39 (Ficha 36)  
 01 03 01 131 0014 8012 3390 39 (Ficha 60)  
 0104 01 031 0015 8016 3390 39 (Ficha 80)  
 01 05 01 391 0016 8017 3390 39 (Ficha 89)

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pouso Alegre, em 14 de dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**LEANDRO DE MORAIS PEREIRA**  
 Câmara Municipal de Pouso Alegre

\_\_\_\_\_  
**NÉLIO QUEIROZ TABAJARA SILVA**  
 Copygerais Comércio Digital Ltda

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
 NOME:  
 CPF:  
 RG n.º:

\_\_\_\_\_  
 NOME:  
 CPF:  
 RG n.º:

## AVISO EDITAL

**AVISO EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2018**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, de acordo com a Lei nº. 10.520/02, Decretos Municipais nº. 2.545/02 e 4.905/18, Lei nº 8.666/93, LC 123/06, torna público que no **dia 08 de janeiro de 2018, às 13h30min**, na Sala Paulo Roberto Ferreira de Faria – Multimídia, à Avenida São Francisco, 320, Primavera, serão credenciados os interessados e recebidos os envelopes “Documentação de Habilitação e Proposta de Preços” e a realização do credenciamento dos proponentes/representantes relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. 23/2018**, que tem por objeto o “registro de preços para futuras e eventuais contratações de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas para aquisição de peças e equipamentos de refrigeração, tais como cortinas de ar, aparelhos de ar-condicionado, ar-condicionado portátil, com instalação”. O Edital e os anexos poderão ser visualizados no site: [www.cmpa.mg.gov.br](http://www.cmpa.mg.gov.br). Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (35) 3429-6500, 3429-6501 ou pelo e-mail: [licitacao@cmpa.mg.gov.br](mailto:licitacao@cmpa.mg.gov.br).

Pouso Alegre, 17 de dezembro de 2018.

Fátima Aparecida Belani – Pregoeira